



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV INCONFIDENCIA, 778, 2º ANDAR - Bairro MARECHAL RONDON, Canoas/RS, CEP 92020392
Telefone: (51) 3303-6855 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35247.000121/2014-57

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE SUA GERÊNCIA
EXECUTIVA EM CANOAS/RS E A EMPRESA MD
SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no **CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 29.979.036/0274-21**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Inconfidência 778, Bairro Marechal Rondon - Canoas/RS, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo Substituto, Sr. **JEFERSON MONTENEGRO**, designado pela Portaria de delegação de competência Nº 3.240, publicada no DOU nº 233, de 03/12/2019, com base no art. 230, inciso x, alínea "F" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, portador da Cédula de Identidade RG nº 7078850893, expedida pela SSP/RS e CPF nº 001.749.680-27, e a empresa **MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME** com sede na Rua Santos Ferreira, 3320 - Bairro Estância Velha - Canoas/RS, **CNPJ nº 94.308.798/0001-87**, representada neste ato pelo **Procuradora, Sra. ADRIANA BARRILI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4083141707** e CPF nº **002.366.770-20**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 07/2014 sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 07/2014 por mais 02 (dois) meses, a partir de 30/06/2020 até 30/08/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 159.139,54 (cento e cinquenta mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 318.279,08 (trezentos e dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 07/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE, para os exercícios de 2020 com a seguinte classificação: Programa de Trabalho 09271206125930001, Natureza da despesa 339037, Plano Interno VIG, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE800116 em 24/06/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como a garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia no valor de R\$ 15.913,95 (quinze mil, novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes no Contrato nº 07/2014, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Canoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo ao Contrato, eletronicamente, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Canoas, 25 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON MONTENEGRO, Gerente Executivo Substituto(a)**, em 25/06/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BARRILI, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO TODESCHINI, Analista do Seguro Social**, em 25/06/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO CESAR LATOSINSKI, Técnico do Seguro Social**, em 25/06/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1129296** e o código CRC **F5D00577**.

Referência: Processo nº 35247.000121/2014-57

SEI nº 1129296

Criado por [vivian.zenker](#), versão 3 por [vivian.zenker](#) em 25/06/2020 10:15:18.